



REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE

<input type="checkbox"/> PRIMEIRA SOLICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> ATUALIZAÇÃO				
<input type="checkbox"/> RECADASTRAMENTO*	MOTIVO: _____ (Mudança de endereço, Alteração no valor da passagem, Outros)				
Nome: _____					
Matrícula do Siape: _____	Cargo: _____				
Lotação: _____	Data de Admissão: _____				
Endereço: _____	Bairro: _____				
Cidade: _____	Estado: _____	CEP: _____			
Telefone: _____	Ramal: _____	E-mail: _____			
DADOS DO TRANSPORTE UTILIZADO NO DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA-TRABALHO-RESIDÊNCIA Observação: De acordo com a Nota técnica Consolidada nº01/2013 CGNOR/DENOP/SEGEPE/MP, o meio de transporte deve ser o menos oneroso aos cofres públicos ou a única opção para o deslocamento residência-trabalho-residência.					
Transporte Utilizado Pelo(a) Servidor(a)					
Empresa	Nº Linha	Nome da Linha - Residência/Trabalho (Ida)	Valor	Quant. dias/semana	Uso do Setor
				(5) (4) (3) (2)	
				Outros ()	
				Especificar: _____	
Empresa	Nº Linha	Nome da Linha-Trabalho/Residência (Retorno)	Valor	Quant. dias	Uso do Setor
				(5) (4) (3) (2) (1)	
				Outros ()	
				Especificar: _____	
ANEXAR FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água, telefone, contrato de locação ou IPTU) Caso o (a) servidor(a) não tenha comprovante de residência em seu próprio nome, deverá anexar comprovante em nome de outrem, desde que perfaça vínculo e assine esta declaração, apresentando cópia certidão de casamento (no caso de cônjuge) ou cópia do documento de identidade do servidor (no caso dos pais), e um comprovante de residência qualquer, que contenha o carimbo dos correios, em nome do servidor, demais casos ver observações.					
Recife, _____ de _____ de 20____					
_____ Assinatura do (a) Servidor (a)			_____ Assinatura de Outrem		
Caso o imóvel seja alugado, deverá o servidor anexar cópia do contrato de aluguel, com a assinatura do locador reconhecida em cartório, junto com uma cópia do comprovante de residência oficial (conta de água, luz, telefone, IPTU) em nome do locador e uma cópia de comprovante de residência no nome do locatário.					
*Em caso de Recadastramento não há a necessidade de abertura de processo. Devendo entregar o Requerimento na recepção da PROGEPE ou nas Unidades Acadêmicas (UAG, UAST e UACSA).					
Declarações e observações no verso					



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Administração de Pessoas
Seção de Cadastro e Benefícios



DECLARAÇÃO

Eu, _____, SIAPE _____, declaro que estou ciente de que a Universidade Federal Rural de Pernambuco, poderá promover diligência para constatar as condições que fundamentam a concessão do benefício Auxílio Transporte, bem como alterar o percurso, observando o meio de transporte menos oneroso aos cofres públicos, em decorrência desta declaração de residência, responsabilizando-me, na forma do artigo 299, do Código Penal Brasileiro, pela informação ora prestada.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com os termos do Decreto nº 2.880 de 15/12/98, Orientação Normativa ON nº 4 de 08/04/2011, Medida Provisória nº 2165-36/01 de 23/08/2001 e Nota Técnica Consolidada nº 01 de 2013 CGNOR/DENOP/SEGE/MP, a qual regulamenta a concessão do referido benefício em forma de pecúnia, são verdadeiras as informações acima. A declaração falsa para aquisição do Auxílio-Transporte constitui falta grave (INSAF 13/90-81).

DECLARO, também que não utilizo veículo próprio ou qualquer outro meio de transporte não regulamentado ou não coletivo no deslocamento residência/trabalho/residência.

DECLARO que não recebo qualquer espécie de remuneração indenizatória que contemple despesas com transporte (bolsa, ajuda de custo), bem como, não utilizo transporte institucional e não sou permissionário de imóvel funcional;

DECLARO ainda que, o deslocamento efetuado com a utilização de transporte rodoviário seletivo, informado neste documento, justifica-se por inexistirem linhas diretas urbanas que realizem o referido trajeto (residência–trabalho–residência). Estou ciente de que devo apresentar mensalmente os bilhetes de passagens utilizados, atendendo ao disposto na Orientação Normativa nº 4 de 08 de abril de 2011.

Comprometo-me ainda, a atualizar os dados supramencionados, sempre que ocorrer alteração de endereço.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Observações:

1. Anexar a este formulário o devido comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, IPTU), atualizado e em nome do servidor, conforme determinação contida no Art. 4º, II, do Decreto nº 2880/98.
2. Na hipótese do servidor residir com os pais, deverá anexar cópia de um dos comprovantes de residência oficiais (conta de água, luz, telefone, IPTU) em nome dos pais, junto com cópia da identidade do servidor e um comprovante de residência, que contenha o carimbo dos correios, em nome do servidor.
3. O **Professor Substituto / Visitante** deverá anexar declaração emitida pelo Departamento, constando os dias trabalhados por semana.
4. De acordo com o Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 01/2013-SUGEP, o pagamento do Auxílio-Transporte aos servidores que utilizam transporte seletivo e residam, ou trabalham, em municípios não atendidos pelas linhas que possuem tarifa de anel A, B, D, estão condicionados à apresentação de todos os bilhetes de passagem, na Sugep, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da sua
5. O pagamento do auxílio transporte nas situações previstas acima (item 4) fica condicionado à apresentação dos "bilhetes" de transportes utilizados pelos servidores.

Previsão legal:

1. Decreto nº 2.880/1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2880.htm
2. Medida Provisória 2.165-36/2001. Disponível em: <https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=2109>
3. Orientação Normativa nº 4/SRH/MPOG de 11 de abril de 2011. Disponível em: <https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=8440>
4. Nota Técnica Consolidada nº01 de 2013 CGNOR/DENOP/SEGE/MP. Disponível em: <https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/pesquisaTextual/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=9389>
5. Instrução Normativa nº01/2013 - Disponível no site da PROGEPE